



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025/2028
"MAIS TRABALHO, MAIS CONQUISTAS!"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br
LEI MUNICIPAL Nº951.2024

EDIÇÃO Nº 142 – QUINTA-FEIRA 06 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº24/2026

vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2026.

"Interrompe a licença sem vencimento da servidora que menciona e contém outras providências".

Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2026
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba/MG

Publique-se na forma da lei

CONSIDERANDO o teor dos arts. 84 a 87 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracitaba.

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora Izabel Cristina Alvim Toledo, solicitando a licença para tratar de interesse particular, deferida através da Portaria nº 16/2026.

CONSIDERANDO, todavia, informação de que o INSS concedeu à servidora o benefício de auxílio por incapacidade temporária, a contar de 20/06/2026.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica interrompida a licença para tratar de interesse particular concedida à servidora Izabel Cristina Alvim Toledo, a partir do dia 20 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em